



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 25 de junho de 2026 | Caderno Executivo | Seção Atos de Gestão e Despesas

Despacho Nº 0112098120 - Ame Maria Zélia, DE 24 DE JUNHO DE 2026

Nº do Processo: 024.00002916/2026-64

Interessado: AME Maria Zélia

Assunto: AME Maria Zélia (2026-2031)

Trata-se de **Convocação Pública** promovida pela Secretaria de Estado da Saúde, com fundamento na Lei Complementar Estadual nº 846/98, destinada à escolha de Organização Social de Saúde para celebração de Contrato de Gestão, tendo por objeto o gerenciamento do **Ambulatório Médico de Especialidades Maria Zélia – AME Maria Zélia, incluindo-se as unidades de Farmácia de Medicamentos Especializados (FME) de Guarulhos, Maria Zélia, Vila Mariana e Várzea do Carmo**, nos termos da Resolução SS nº 10, de 15 de janeiro de 2026.

Manifestaram interesse em participar da Convocação Pública as seguintes entidades sem fins lucrativos qualificadas como Organizações Sociais de Saúde: SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina e a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Paulo.

A Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde - CGCSS informa que ambas as entidades cumpriram todos os requisitos para a participação no certame, contudo, a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia deixou de demonstrar a experiência exigida no edital relativamente às atividades inerentes às Farmácias de Medicamentos Especializados (FME), razão pela qual somente a proposta da SPDM - Associação Paulista para Desenvolvimento da Medicina foi submetida à avaliação pela Comissão Técnica (0111940888).

Inicialmente, a Comissão de Avaliação Técnica das Propostas das Organizações Sociais, após análise da proposta apresentada e dos demais documentos de habilitação exigidos no Edital da Convocação Pública, emitiu parecer, concluindo que a SPDM não atendia plenamente às demandas estabelecidas pela Coordenadoria de Assistência Farmacêutica, para atendimento nas unidades de Farmácia de Medicamentos Especializados, entendendo que a proposta não deveria ser aceita (0110732176).

Entretanto, conforme explicitado pela CGCSS, foram posteriormente apresentados novos documentos pela SPDM, os quais foram submetidos à análise da Comissão de Avaliação (0110733568). Após reunião realizada em 18/06/2026 (0111569094), a Comissão emitiu novo parecer, manifestando-se *"favoravelmente à aprovação da proposta apresentada pela OSS SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, por entender que a entidade atende às exigências técnicas, assistenciais, operacionais e financeiras previstas para a celebração do Contrato de Gestão"* (0111569657).

Assim, considerando a manifestação da Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS (0111940888), bem como as conclusões consignadas pela Comissão de Avaliação Técnica, **DECLARO selecionada a SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina**, qualificada como Organização Social de Saúde – OSS, para o gerenciamento do Ambulatório Médico de Especialidades Maria Zélia - AME Maria Zélia, e das unidades de Farmácia de Medicamentos Especializados (FME) de Guarulhos, Maria Zélia, Vila Mariana e Várzea do Carmo, mediante celebração de Contrato de Gestão, em consonância com o disposto na Resolução SS nº 10/2026.

Publique-se.

Após, devolvam-se os autos à CGCSS, para ciência e adoção das providências decorrentes da presente decisão, observando-se a legislação de regência da matéria, devendo ser elaborada a minuta do Contrato de Gestão com a entidade selecionada, a fim de viabilizar a formalização da avença no momento oportuno.